

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de março de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307754603

Édito n.º 163/2014**Processo EPU n.º 13170**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de linha a 15(30) kV (BJ15-19-07-02-03), com 578,36 m, com origem no apoio n.º 5 da linha a 15(30) kV (BJ15-19-07-02) para Herdade do Ratinho e término no PTD-SRP-420; posto de transformação aéreo-AS com 50(100) kVA/15 kV e rede de baixa tensão (RBT-SRP-420) — Outeiro dos Velhacos, freguesia de Vila Verde de Ficalho, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de março de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307754255

Édito n.º 164/2014**Processo EPU N.º 13161**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-19-26-02-01), com 1479,58 metros, com origem no Apoio n.º 12 da linha de MT a 30 kV (BJ30-19-26-02) para Monte de João Bilheiro e término no PTD-SRP-418-AS; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-SRP-418), em Vale das Cruzes, freguesias de Salvador e Sta. Maria; Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de março de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307754888

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 5265/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que a Empresa das Águas das Caldas de Penacova, S. A., titular do contrato de exploração da água mineral natural n.º HM-22 denominada Caldas de Penacova, situada

no concelho de Penacova, distrito de Coimbra, requereu a revisão do perímetro de proteção daquele recurso, cujas zonas e respetivos limites se indicam no sistema de coordenadas: PT-TM06/ETRS89:

Zona imediata: Delimitada pelo polígono A-B-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	- 11 820,1	67 778,8
B	- 11 840,1	67 798,8
C	- 11 710,1	67 968,8
D	- 11 650,1	67 913,8

Zona intermédia: Delimitada pelo polígono 1-2-3-4, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 11 975,1	67 473,8
2	- 11 800,1	68 153,8
3	- 12 400,1	68 678,8
4	- 11 400,1	68 248,8

Zona alargada: Delimitada pelo polígono E-F-G-H-I, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
E	- 11 375,1	68 226,8
F	- 11 965,1	67 428,8
G	- 14 355,1	68 588,8
H	- 15 301,2	70 123,9
I	- 14 201,3	70 861,9

No interior das referidas áreas aplicar-se-ão as restrições e condicionamentos ao uso e fruição dos terrenos, estabelecidos nos artigos 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

3 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

307751493

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA, DA AGRICULTURA E DO MAR E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ambiente,
das Florestas
e do Desenvolvimento Rural e do Ensino Superior

Despacho n.º 5527/2014

A Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica, com sede na Rua Doutor Lopo de Carvalho, no Porto, pretende efetuar a obra de construção do novo edifício da Universidade Lusiana em terreno de que é proprietária na freguesia de Aldoar, concelho do Porto, tendo solicitado para o efeito o abate de nove sobreiros adultos que vegetam em cerca de 0,49 ha de povoamento daquela espécie.

Considerando o relevante interesse económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata de novas instalações para a Universidade Lusiana do Porto, que funciona presentemente em edifício adaptado, obsoleto e subdimensionado para as necessidades atuais, o qual vai beneficiar milhares de estudantes, garantir cerca de trezentos postos de trabalho permanentes, sendo, em

simultâneo, fator de dinamização da economia e do investimento nos espaços limítrofes;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à localização do empreendimento, uma vez que se trata do único terreno disponível com características específicas que permitam a implementação de um Campus Universitário de raiz, com as dimensões adequadas ao projeto, bons acessos viários, nomeadamente no que respeita às vias estruturantes da cidade e às suas principais saídas, situando-se em zona servida de transportes públicos, que permitem a mobilidade de e para qualquer ponto da cidade do Porto;

Considerando que o terreno onde a Fundação Minerva pretende construir o novo Campus Universitário, sito na freguesia de Aldoar, cidade do Porto, está classificado no Plano Diretor Municipal do Porto em vigor, como solo urbanizado e qualificado como "Área de Equipamento";

Considerando que de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o empreendimento não necessita de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Considerando, ainda, que a Fundação Minerva - Cultura e Ensino e Investigação Científica apresentou proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, que contemplam a plantação de 27 novos sobreiros na área dos espaços exteriores, não só beneficiando, por adensamento, a área remanescente do povoamento atualmente existente, mas criando ainda novas zonas arborizadas com esta espécie ao longo dos percursos pedonais e de circulação interna, numa área total de intervenção de 1,1 ha que possuem condições edafoclimáticas adequadas.

Assim:

No exercício da competência delegada pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, no Secretário de Estado do Ambiente, prevista na subalínea viii) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, pela Ministra da Agricultura e do Mar no Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, prevista na subalínea v) da alínea c) do n.º 5 do Despacho n.º 3209/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, pelo Ministro da Educação e Ciência no Secretário de Estado do Ensino Superior, prevista no Despacho n.º 10368/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, determina-se o seguinte:

1. Encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, declara-se a imprescindível utilidade pública do empreendimento Campus Universitário da Universidade Lusíada, na freguesia de Aldoar, concelho do Porto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

2. O arranque destes sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projeto de compensação e respetivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, e ao cumprimento de toda a demais legislação florestal aplicável, nomeadamente no que respeita ao abate, transporte e comercialização dos pinheiros existentes bem como ao cumprimento de toda a demais legislação aplicável.

31 de março de 2014. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.
207756556

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 5528/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 12/03/2014:

Maria Dulce Conceição Rosa Silva, enfermeira, do mapa de pessoal do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras — autorizada a consolidação da mobilidade, para o ACES Cascais, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

26 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207761772

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Declaração de retificação n.º 425/2014

Por ter sido publicado com inexatidão a deliberação n.º 776/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2014, retifica-se que onde se lê «autorizado o exercício de acumulação de funções privadas em clínica privada e serviços pontuais como workshops e atividades de perícia e formação» deve ler-se «autorizado o exercício de acumulação de funções com atividade de clínica privada».

11 de abril de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207760849

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação (extrato) n.º 967/2014

Por deliberação de 26 de março de 2014 do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a renovação da acumulação de funções de atividade médica na Venerável Irmandade da Nossa Senhora da Lapa, nove horas semanais, ao assistente graduado de ortopedia do mapa de pessoal deste Hospital Eurico Manuel Pinto Oliveira.

11 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

207762096

Despacho (extrato) n.º 5529/2014

Por despacho de 7 de março de 2014 da diretora clínica do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a renovação da acumulação de funções de atividade médica na CL-LRIA — Hospital Privado de Aveiro, oito horas semanais, e no Hospital Infante D. Pedro de Aveiro, E. P. E., doze horas semanais, ao assistente graduado de ortopedia do mapa de pessoal deste Hospital António Carlos Pereira de Almeida.

11 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

207760621

Hospital de José Luciano de Castro

Despacho (extrato) n.º 5530/2014

Por despacho de 18 de março de 2014, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas, autorizado à Dr.ª Maria João Amaral Ferreira de Carvalho, assistente hospitalar, do mapa de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, a acumular funções privadas no regime de seis horas semanais, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho

11 de abril de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

207761131

Despacho (extrato) n.º 5531/2014

Por despacho de 4 de abril de 2014, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas, autorizado a Paula Maria Lopes Ferreira Nogueira, enfermeira, do mapa de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, a acumular funções privadas no regime de nove horas semanais, no Centro Social e Paroquial da Moita, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

11 de abril de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

207761156

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 5266/2014

Por despacho de 03-04-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade I-Gen, L.ª, com sede social